



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva com troca de filtros e Corretiva em 5 (cinco) aparelhos de bebedouros com troca de peças caso seja necessário.

1.2 - Caso seja necessário a troca de peças mencionadas aqui ou outra que por ventura venha surgir no decorrer da manutenção, o licitante vencedor fará a troca e para efeito de pagamento, deverá apresentar orçamento comprovando o preço praticado no mercado.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Garantir o pleno funcionamento dos aparelhos, mantendo a vida útil dos equipamentos, garantindo a qualidade da água servida aos servidores e terceiros que frequentam a CMCI.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Para manter a qualidade da água é necessário a troca dos filtros de seis em seis meses e manutenção dos bebedouros para garantir sua funcionalidade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1

LOCAL	COD. PATR.	MODELO
3° ANDAR	N°1822	BEBEDOURO FRISBEL IND 100LTS 127V
2° ANDAR	N°2351	BEBEDOURO LIBELL CONJUGADO INOX COM 03 TORNEIRAS BEBEDOURO
1° ANDAR	N°1966	BEBEDOURO BEBEDOURO IND. 50L 127V - FRISBEL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





RECEPÇÃO	Nº 2352	BEBEDOURO LIBELL CONJUGADO INOX COM 03 TORNEIRAS BEBEDOURO COLUNA LIBELL
CASA DO CIDADÃO	Nº 2646	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO - TRIPL A FILTRAGEM - PAINEL TOUCH
TOTALIZANDO 5 BEBEDOUROS.		

5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1 - 5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 - Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 - O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral. 6.2 - O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





12.1 - O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Tiago Boechat Schwan.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

